



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 054/2025)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Com base no Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, justificamos a necessidade de contratação de empresas especializadas na realização **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA**, para atender pacientes, residentes no Município de Buritirama - BA, atendidos pela rede SUS, conforme protocolo clínico do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes.

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo detalhar os elementos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA**, com uma população estimada de 20.212 (vinte mil duzentos e doze) pessoas [IBGE 2024], pelo período de vigência de 12 meses, conforme descrito neste projeto:

Informações por Cidades e Estados - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	
Buritirama	
Prefeito	LÉO MIRANDA SÃO MATEUS [2025]
Gentílico	buritiramense
Área Territorial	4.046,736 km ² [2024]
População no último censo	19.589 pessoas [2022]
Densidade demográfica	4,84 hab./km ² [2022]
População estimada	20.212 pessoas [2024]
Escolarização 6 a 14 anos	97,3 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,565 [2010]
Mortalidade infantil	14,93 óbitos por mil nascidos vivos [2022]
Total de receitas brutas realizadas	89.655.424,59 R\$ [2023]
Total de despesas brutas empenhadas	85.651.247,43 R\$ [2023]
PIB per capita	7.251,29 R\$ [2021]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Notas:
Escolarização 6 a 14 anos: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100
Fontes:
Área Territorial: Área territorial brasileira 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023
População no último censo: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023
Densidade demográfica: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023
População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2024
Escolarização 6 a 14 anos: IBGE, Censo Demográfico 2010
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Mortalidade infantil: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2022
Total de receitas brutas realizadas: Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Brasília, DF, [2023]. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf . Acesso em: jun. 2024, Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2023 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2023. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional
Total de despesas brutas empenhadas: Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Brasília, DF, [2023]. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf . Acesso em: jun. 2024, Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2023 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2023. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional
PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

1.1.2. O município de Buritirama – Ba, possui as seguintes Unidades de Saúde que tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir atendimento do SUS, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito local, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações intraunidades e de mobilização social:

Nº	DESCRIÇÃO	FUNCIONAMENTO
1	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE BURITIRAMA - CNES 9277080 - CAPS I	Horário Funcionamento Dia semana Horário Segunda-Feira 08:00 às 18:00 Terça-Feira 08:00 às 18:00 Quarta-Feira 08:00 às 18:00 Quinta-Feira 08:00 às 18:00 Sexta-Feira 08:00 às 18:00
2	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VALDIMIRO MARQUES SOARES - CNES 3013200	Horário Funcionamento Dia semana Horário Segunda-Feira 07:00 às 17:00 Terça-Feira 07:00 às 18:00 Quarta-Feira 07:00 às 17:00 Quinta-Feira 07:00 às 17:00 Sexta-Feira 07:00 às 17:00
3	SMS DE BURITIRAMA - CNES 6865127 -	Horário Funcionamento

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	Dia semana Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira	Horário 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00
4	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BURITIRAMA – CNES 6865135	Sempre aberto	
5	SAMU SERVICO MEDICO DE URGENCIA – CNES 7020945	Sempre aberto	
6	CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – CNES 2903059 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	Horário Funcionamento Dia semana Segunda-Feira Segunda-Feira Terça-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sexta-Feira	Horário 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
7	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS – CNES 7581572	Horário Funcionamento Dia semana Domingo Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado	Horário 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00
8	ACADEMIA DE SAUDE JU FERREIRA – CNES 0433020	Horário Funcionamento Dia semana Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira	Horário 08:00 às 17:00 08:00 às 17:00 08:00 às 17:00 08:00 às 17:00 08:00 às 17:00
9	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ – CNES 2386674	Sempre aberto	
10	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BASILIO ALVES DE OLIVEIRA – CNES 3013219	Horário Funcionamento Dia semana Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira	Horário 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00
11	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SINVAL PINHEIRO DE SOUZA – CNES 4023277	Horário Funcionamento Dia semana Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira	Horário 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00
12	ACADEMIA DE SAUDE DIDIVAN – CNES 0433055	Horário Funcionamento Dia semana Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira	Horário 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00 07:00 às 17:00

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



		Sexta-Feira	07:00 às 17:00
13	CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE BURITIRAMA – CNES 7856814	Horário Funcionamento Dia semana	Horário
		Segunda-Feira	07:00 às 14:00
		Terça-Feira	07:00 às 14:00
		Quarta-Feira	07:00 às 14:00
		Quinta-Feira	07:00 às 14:00
		Sexta-Feira	07:00 às 14:00
14	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CORNELIO REIS SANTOS – CNES - 6883702	Horário Funcionamento Dia semana	Horário
		Segunda-Feira	07:00 às 17:00
		Terça-Feira	07:00 às 17:00
		Quarta-Feira	07:00 às 17:00
		Quinta-Feira	07:00 às 17:00
		Sexta-Feira	07:00 às 17:00
15	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERSON ALVINO DOS SANTOS – CNES 6883710	Horário Funcionamento close Dia semana	Horário
		Segunda-Feira	07:00 às 17:00
		Terça-Feira	07:00 às 17:00
		Quarta-Feira	07:00 às 17:00
		Quinta-Feira	07:00 às 17:00
		Sexta-Feira	07:00 às 17:00

1.1.3. O município de Buritirama - BA é responsável pela execução das ações e serviços de Atenção Básica e média complexidade.

1.1.4. A Secretaria de Saúde do Município de Buritirama - BA tem uma rede própria ambulatorial para oferta de consultas e atendimento básicos e de média complexidade, que ainda é muito aquém das necessidades em saúde dos usuários, sendo, portanto, necessária a aquisição na iniciativa privada em caráter complementar à rede própria e credenciada do Município.

1.1.5. Vários motivos apontam para a necessidade de contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços, referente ao objeto em tela:

- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico terapêutico das enfermarias na elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária aos seus munícipes.

1.1.6. Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, com vistas a uma maior oferta de serviços, por meio de rede privada, de forma complementar a oferta atual na rede pública, como forma de dar maior agilidade aos atendimentos das demandas das unidades de saúde do Município de Buritirama – BA, garantindo maior agilidade no atendimento.

1.3. Descrição dos Serviços

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000260

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
1	SERVIÇO DE MASTOLOGIA	Conforme escala da SECMS
2	SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	Conforme escala da SECMS
3	SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL	Conforme escala da SECMS
4	SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA	Conforme escala da SECMS
5	SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Conforme escala da SECMS
6	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Conforme escala da SECMS
7	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL	Conforme escala da SECMS
8	SERVIÇO DE PSICOTERAPIA	Conforme escala da SECMS
9	SERVIÇO DE PEDIATRIA	Conforme escala da SECMS
10	SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA	Conforme escala da SECMS
11	SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	Conforme escala da SECMS
12	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	Conforme escala da SECMS
13	SERVIÇO DE PSIQUIATRIA	Conforme escala da SECMS
14	ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HPP	Conforme escala da SECMS
15	AUDITORIA MÉDICA / AIH	Conforme escala da SECMS
16	SERVIÇO FARMACÊUTICO	Conforme escala da SECMS
17	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Conforme escala da SECMS
18	SERVIÇO DE ASSISTENTÊNCIA SOCIAL	Conforme escala da SECMS
19	SERVIÇOS DE BIOMÉDICA EM ANÁLISES CLÍNICAS	Conforme escala da SECMS
20	SERVIÇO NUTRICIONAL	Conforme escala da SECMS
21	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	Conforme escala da SECMS
22	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Conforme escala da SECMS
23	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	Conforme escala da SECMS
24	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Conforme escala da SECMS
25	SERVIÇO DE PEDAGOGIA	Conforme escala da SECMS

1 - SERVIÇO DE MASTOLOGIA:

Planejar a realização de atividades relacionadas à mastologia, em consultórios e hospitais;

Recepcionar paciente em consulta

Fazer anamnese e efetuar exame físico mamário de paciente.

Levantar hipóteses diagnósticas

Solicitar exames de imagem, tais como mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética

Requisitar punções e biópsias

Realizar diagnóstico e prognóstico, em mulheres, de condições que afetam as mamas, como mastites, calcificação na mama, fibroadenoma, entre outras.

Fazer diagnóstico e prognóstico de patologias mamárias em homens, tais como ginecomastia e fibroadenoma

Executar diagnóstico e prognóstico de câncer de mama, principalmente em

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



mulheres

Conversar com paciente e seus familiares sobre a doença, suas implicações e o tratamento.

Realizar o planejamento e execução de procedimentos terapêuticos não cirúrgicos, efetuando tratamento com antibióticos e anti-inflamatórios – como no caso de mastite leve ou moderada, com laserterapia mamilar – para aceleração da cicatrização de fissuras mamárias, entre outros

Planejar cirurgia para tratamento de doença benigna ou maligna da mama

No caso de tumor maligno, avaliar e definir a técnica cirúrgica a ser adotada, considerando tamanho da mama, tipo, localização e dimensões do tumor, e, sempre que possível, a opinião de paciente

Atuar em equipe multidisciplinar para abordagem integrada - com radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia, entre outros recursos - no atendimento de paciente

No pós-operatório, participar na monitorização contínua de paciente, identificando e tratando as principais complicações clínicas

Realizar avaliações pós-operatórias e supervisiona a retirada de pontos e os cuidados com drenos e curativos.

Trabalhar com equipe multidisciplinar – que pode ser formada por nutricionista, psicólogo, oncologista e outros profissionais, para complementar o tratamento e/ou minimizar o trauma cirúrgico, a dor e as complicações pós-operatórias

Contribuir na prestação de cuidados paliativos

Avaliar as condições de paciente para receber alta.

Registrar procedimentos efetuados em prontuário da paciente

Elaborar documentos médicos, tais como relato de ato cirúrgico e parecer

Atuar em saúde pública, prestando serviço em mastologia no Sistema Único de Saúde (SUS).

Divulgar informações relacionadas à mastologia, prestando orientações sobre autoexame da mama e a importância do tratamento precoce

Supervisionar equipe, avaliando e orientando seu desempenho

2 - SERVIÇO DE HEMATOLOGIA

Responder quesitos periciais, demonstrar capacidade de liderança, demonstrar rapidez de percepção, elaborar material informativo e normativo, prestar consultorias e assessorias, retirar órgãos e tecidos, prescrever imunização, receitar drogas, medicamentos, fitoterápicos e antroposóficos, selecionar equipe de trabalho, diagnosticar estado de saúde de pacientes, demonstrar imparcialidade de julgamento, elaborar prontuários, assistir parto, demonstrar empatia, implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, executar tratamento com agentes químicos, emitir receitas, demonstrar altruísmo, indicar tratamento, demonstrar capacidade de saber ouvir, rastrear doenças prevalentes, prescrever medidas higiênico-dietéticas, encaminhar usuários a outros profissionais, demonstrar capacidade de acolhimento, demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado, interpretar dados de exame clínico e exames complementares, elaborar relatórios, especificar insumos, realizar visitas hospitalares, executar terapêutica genética, descrever ações médicas, administrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000262

situações de urgência e emergência, reabilitar pacientes - condições biopsicossociais, vistoriar ambientes de trabalho, auxiliar normatização de atividades médicas, supervisionar atos médicos, estabelecer prognóstico, guardar órgãos e tecidos, demonstrar capacidade de adequar linguagem, levantar hipóteses diagnósticas, planejar tratamento de pacientes, praticar procedimentos intervencionais, formular quesitos periciais, emitir atestados, elaborar protocolos de condutas médicas, demonstrar capacidade de lidar com situações adversas, demonstrar capacidade de trabalhar em equipe, avaliar atos médicos, acompanhar plano terapêutico do usuário, efetuar necropsias, solicitar interconsultas, praticar intervenções clínicas, monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados, emitir pareceres, emitir laudos, arquivar documentos, elaborar procedimentos operacionais padrão, demonstrar capacidade de preservar sigilo médico, prescrever tratamento, solicitar exames complementares, ministrar tratamentos preventivos, realizar exames complementares, demonstrar capacidade de atenção seletiva, indicar necessidade de internação, executar tratamento com agentes físicos, realizar atendimentos de urgência e emergência, distribuir tarefas, promover atividades educativas, demonstrar capacidade de tomar decisões, realizar diagnóstico de saúde da comunidade, implementar medidas de biossegurança, emitir declarações, constituir comissões médico-hospitalares, demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal, realizar exame físico, examinar documentos médicos, executar tratamento com agentes biológicos, supervisionar equipe de saúde, despachar expediente, realizar visitas domiciliares, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares, prestar depoimentos, promover campanhas de saúde, divulgar informações em mídia, estabelecer plano de ações em saúde, demonstrar tolerância, realizar atendimento em consultório, vistoriar equipamentos e instalações, realizar propedêutica instrumental, selecionar pacientes em situações específicas.

3 - SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL

Planejar a atuação em cirurgia geral, agendando atendimentos ambulatoriais e hospitalares verificar a disponibilidade de materiais e o funcionamento de instrumentos cirúrgicos e equipamentos, nos locais de atuação.

Fazer anamnese e realizar exame físico de paciente.

Levantar hipóteses diagnósticas e solicitar exames laboratoriais e de imagem, tais como exame de sangue, eletrocardiograma, ultrassonografia, entre outros que se fizerem necessários

Realizar diagnóstico e prognóstico de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos, tais como hérnias, cálculos na vesícula biliar, úlceras gástricas e diverticulite.

Identificar o tipo e o estágio da doença que precisa da cirurgia para ser solucionada ou controlada conversar com paciente e seus familiares sobre a doença, suas implicações e o tratamento cirúrgico.

Realizar o planejamento do procedimento cirúrgico, atuando com equipe multidisciplinar definida a partir dos objetivos do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Selecionar seus auxiliares, estabelecendo o número e a qualificação da equipe para realização da cirurgia

Avaliar e definir a técnica cirúrgica a ser adotada, analisando as opções de procedimentos, tais como cirurgias convencionais, com cortes mais profundos.

Analisar a realização de cirurgia de trauma, para atuar em estabilização de paciente e em contenção e correção dos danos causados.

Trabalhar com médicos cardiologistas e anesthesiologistas para estimar o risco operatório e decidir se paciente tem condições de saúde para ser operado

Levar em conta, na decisão, fatores como tipo e porte da cirurgia, gravidade do caso, resultados de exames pré-operatórios, e estado de saúde de paciente no momento do procedimento

Discutir os riscos da cirurgia com paciente e seus familiares.

Prestar instruções pré-operatórias para paciente

Executar tratamentos cirúrgicos, realizando cirurgias ambulatoriais - de menor porte e feitas sob anestesia local -, tais como retirada de sinais e cistos, e efetuando intervenções de maior porte, em hospitais, tais como tratamento das hérnias e retirada de cálculos no apêndice e na vesícula

Realizar cirurgias eletivas, previamente agendadas.

Após a operação, acompanhar a recuperação de paciente, fazer prescrição pós-operatória e solicitar exames de imagem, quando necessários

Avaliar as condições de paciente para receber alta.

Atuar em serviços de urgências e emergências, analisando e tratando as doenças agudas com procedimentos rápidos e com intervenções precisas

Trabalhar em pronto-socorro, tratando casos de apendicite e obstrução intestinal, realizando cirurgias relacionadas aos traumas provocados por acidentes, quedas e agressões, fazendo estancamento de hemorragia, cuidando de feridas complexas de pele, entre outros atendimentos

Registrar procedimentos efetuados em prontuário de paciente

Elaborar relato de ato cirúrgico

Atuar em saúde pública, realizando cirurgias prevalentes no território de referência e executando cirurgias dos casos de trauma, no Sistema Único de Saúde (SUS).

Coordenar programas e serviços em saúde, liderando e dividindo a responsabilidade dos cuidados dos pacientes com os demais integrantes da equipe de saúde

Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo programas de treinamento

4 - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA

Planejar o atendimento de pacientes adultos em consultório ou clínica

Orientar o preparo do ambiente, que deve ser confortável, organiza os horários de atendimento de modo a evitar esperas prolongadas, e instrui sobre a forma de receber paciente em sua chegada, evitando motivos para estresse

Fazer acolhimento de paciente, aplicando técnicas humanizadas de abordagem.

Estabelecer interação com o paciente, para iniciar a anamnese

Levantar dados pessoais (tais como idade, tipo de trabalho e local de domicílio),



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000264

queixa principal (descrição da razão da consulta, principais sinais e sintomas, tempo de ocorrência, e outros dados), histórico familiar (com foco em doenças que acometeram familiares próximos), e história pessoal (principalmente hábitos de vida - como alimentação e se fuma ou costuma ingerir bebida alcoólica com frequência, enfermidades e uso de medicamentos)

Executar exame físico minucioso, avaliando todos os sistemas do corpo que estejam relacionados à queixa apresentada

Realizar, ainda, procedimentos indispensáveis, como aferir a pressão e auscultar o coração e o pulmão.

Requisitar exames laboratoriais e de imagem, interpretando seus resultados

Executar acompanhamento da saúde de pessoas, realizando "check-up" completo em consultas periódicas, ao já conhecer os históricos pessoal e familiar de paciente, inicia o atendimento com entrevista para atualizar as informações.

Questionar possíveis queixas na saúde

Avaliar quais exames são necessários, levando em conta inclusive a idade de paciente

Adotar, em sua análise dos dados coletados durante a anamnese e dos resultados dos exames, o conceito de saúde-doença que, além de agentes etiológicos – vírus, bactérias, protozoários -, considera fatores biológicos, psicológicos, econômicos, sociais e culturais para o surgimento de enfermidade

Realizar diagnóstico e prognóstico de doenças, tais como hipertensão arterial, infecção intestinal, anemia, transtornos de ansiedade, entre outras.

Definir plano de tratamento, estabelecer suas fases

Informar para paciente sobre a doença, suas implicações e o tratamento

Encaminhar paciente para profissional de outra especialidade - como médico reumatologista, médico psiquiatra, entre outros – para aprofundar os cuidados e ampliar a assistência nos casos de maior complexidade

Efetuar o tratamento de acordo com o tipo de doença diagnosticada, podendo incluir o uso de medicamentos

Acompanhar a evolução do plano terapêutico de paciente.

Atuar em hospitais, trabalhando em Pronto Atendimento - onde atende pacientes adultos com diferentes sintomas, para estabelecer diagnósticos e realizar tratamento ou encaminhar a outro profissional da saúde

Participar de equipe multidisciplinar, para avaliar diagnóstico e tratamento de paciente

Registrar procedimentos executados conforme normas preestabelecidas.

Emitir documentos médicos, tais como atestados, laudos, relatórios e declarações

Atuar em saúde pública, prestando assistência para restaurar e manter a saúde de pacientes, em unidades do Sistema Único de Saúde (SUS)

Coordenar programas e serviços em saúde.

Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo programas de treinamento Participar de ações educativas e campanhas, prestando orientações sobre prevenção de doenças e promoção de saúde e bem-estar.

5 - SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Planejar a realização de atividades relacionadas à ginecologia e à obstetria, em consultórios, clínicas e hospitais
Selecionar e testar o funcionamento de equipamentos e instrumentos.
Orientar a execução de assepsia do ambiente onde atua.
Recepcionar a paciente em consulta ginecológica
Fazer anamnese, criando uma boa conexão com a paciente para facilitar a coleta de informações.
Perguntar sobre sua identificação, queixa principal, história da doença atual, antecedentes familiares no campo da saúde e história pessoal (com foco em hábitos pessoais, doenças preexistentes e medicamentos em uso)
Efetuar anamnese ginecológica, com questões sobre antecedentes menstruais e sexuais, métodos de anticoncepção adotados, exames ginecológicos realizados previamente e processos de gestação pelos quais passou.
Executar o exame físico da paciente, incluindo dados antropométricos, Índice de Massa Corpórea (IMC), temperatura, pressão arterial, pele e mucosas, exame da tireoide, ausculta cardíaca, ausculta respiratória, e exames das mamas, do abdome e ginecológico.
Requisitar exames complementares laboratoriais e de imagem, como hemograma, ultrassonografia, mamografia, entre outros
Realizar diagnóstico e prognóstico de distúrbio ou doença, tais como desequilíbrios hormonais, distúrbios menstruais e disfunções sexuais.
Fazer diagnóstico das fases iniciais do câncer de colo de útero e de mama.
Conversar com a paciente e, se for o caso, com acompanhante sobre doença ou distúrbio, suas implicações e o tratamento
Encaminhar paciente para outro médico especialista, conforme a doença detectada
Efetuar o tratamento de acordo com o tipo de doença.
Prescrever medicamentos
Executar intervenção cirúrgica ginecológica no sistema reprodutor feminino, selecionando técnica cirúrgica - entre procedimento cirúrgico aberto ou cirurgia minimamente invasiva - e verificando a possibilidade de uso de cirurgia robótica, no tratamento das doenças benignas e malignas
Atuar desde a preparação até a alta da paciente, prestando instruções pré-operatórias e monitorando a recuperação após a operação.
No caso de gestante, realizar consulta pré-natal, para acompanhamento e identificação de riscos gestacionais
Durante as consultas, efetuar anamnese obstétrica e exame físico ginecológico.
Solicitar exames complementares
Controlar a imunização com vacinas indicadas durante a gestação
Prescrever medicamentos.
Ainda, no pré-natal, prestar orientações à paciente e aos seus familiares sobre a importância de hábitos saudáveis de vida durante a gestação, da alimentação equilibrada e variada, da consulta durante o puerpério (período após parto), do aleitamento materno, e dos cuidados com o recém-nascido
Esclarecer dúvidas sobre o parto
Coordena a equipe multiprofissional – com enfermeiro obstetra, médico anestesista,

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



técnico de enfermagem e/ou outros profissionais da saúde - que atende a paciente no parto.

Orientar a gestante e realiza o parto (normal ou cesárea)

Prestar assistência, nos dias seguintes ao procedimento, à mãe e ao bebê

Registrar procedimentos efetuados em prontuário da paciente.

Elaborar documentos médicos, tais como atestados, laudos, relatórios e pareceres
Atuar em saúde pública, prestando atendimento à mulher e cuidado materno-infantil nas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)

Manter-se atualizado na sua área de atuação, analisando novas técnicas e inovações tecnológicas

Divulgar informações sobre ginecologia e obstetrícia, orientando suas pacientes e outras mulheres interessadas sobre os cuidados com a saúde íntima e reprodutiva, tirando dúvidas sobre anticoncepção e planejamento familiar, e atuando na prevenção e no tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, para trazer maior segurança no dia a dia às mulheres

Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos.

6 - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA

Planejar o atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento clínico de doença cardiovascular

Acompanhar a realização de assepsia dos instrumentos de trabalho e do ambiente.

Realizar o acolhimento de paciente - e, se for o caso, acompanhante - em consulta.

Fazer anamnese, levantando dados pessoais (tais como idade, peso e tipo de trabalho), queixa principal (descrição da razão da consulta – tais como falta de ar, dor no peito e palpitações -, quando os sintomas começaram, fatores de agravamento e de melhora, e outros dados), histórico familiar (com foco nas doenças cardiovasculares na família), e história pessoal (principalmente hábitos de vida - alimentação, se fuma ou ingere bebida alcoólica com frequência e sedentarismo -, enfermidades e uso de medicamentos)

Realizar exame físico, analisando alterações da coloração da pele e mucosas, exame dos pulsos arteriais e venoso jugular, tomada da pressão arterial, inspeção, palpação e ausculta do precórdio.

Solicitar exames laboratoriais, como dosagem de troponina, colesterol total e frações, entre outros

Levantar hipóteses diagnósticas e requisita exames adicionais, tais como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, ressonância magnética (imagens do coração e do tórax), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e cateterismo.

Colocar biossensores no paciente para monitorar, no cotidiano, batimentos cardíacos e outros parâmetros interpreta os resultados dos exames.

Efetuar interconsulta, para discutir diagnóstico e tratamento.

Realizar diagnóstico e prognóstico de doença cardiovascular, como insuficiência cardíaca, endocardite, arritmia cardíaca, miocardite, ou outra informa para paciente e/ou acompanhante sobre a doença, suas implicações e o tratamento

Executar o tratamento clínico - com prescrição de medicamentos (anticoagulantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



antiplaquetários, antibióticos, entre outros), atividades físicas regulares, alimentação balanceada, controle dos fatores de risco, e outras medidas -, conforme tipo de doença diagnosticada.

Em casos de infarto agudo do miocárdio, executar tratamento de urgência - com medicamentos que impedem a formação de coágulos e favorecem o fluxo sanguíneo - ou encaminhar para cirurgia de emergência

Encaminhar para cirurgia pacientes com outras patologias, como cardiopatia congênita grave e doença reumática cardíaca

Acompanhar a evolução do plano terapêutico de paciente.

Atuar em hospitais, avaliando paciente para estabelecer diagnóstico, planejando e implementando seu tratamento, e monitorando seu estado de saúde até a alta hospitalar Participar de equipe multidisciplinar, para analisar diagnóstico e tratamento de paciente.

Atuar junto com oncologista, fazendo avaliação das funções cardíacas de paciente com câncer antes de iniciar o tratamento oncológico

Estimar risco cirúrgico cardiológico, fazendo avaliação de paciente antes de qualquer cirurgia

Registrar procedimentos executados conforme normas preestabelecidas.

Emitir atestados, laudos, relatórios e declarações

Difundir informações sobre medidas de prevenção de doenças cardiovasculares, prestando orientações sobre alimentação saudável, prática de exercício físico regular, e controle da pressão arterial

Atuar em saúde pública, buscando soluções de problemas cardiovasculares de pacientes e prevenindo doenças - com orientação para evitar tabagismo, abuso de álcool, sedentarismo e alimentação desregrada, a fim de ampliar a longevidade com qualidade de vida da população buritiramense.

Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos

Manter-se atualizado em sua área de atuação, acompanhando inovações em medicina cardiovascular no país e no mundo.

7 - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL

Participar de reuniões por telefone com médicos para responder a perguntas ou oferecer detalhes sobre imagens ultrassonográficas solicitadas

Preparar o equipamento de ultrassom e a sala de exame, garantindo que os procedimentos adequados de esterilização e segurança sejam seguidos

Revisar o prontuário médico do paciente antes da consulta e ter uma compreensão clara das imagens necessárias

Usar ferramentas de posicionamento e equipamentos de segurança de maneira adequada para garantir a segurança e o conforto do paciente durante o exame de imagem

Frequentar cursos de educação continuada e trabalhar para melhorar o conhecimento pessoal e a experiência na área

Usar julgamento ético e habilidades de pensamento crítico para realizar diagnósticos por imagem com segurança

Revisar as imagens antes de enviá-las ao médico para garantir uma imagem clara

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



da área solicitada

Usar julgamento ético e habilidades de pensamento crítico para realizar diagnósticos por imagem com segurança

8 - SERVIÇO DE PSICOTERAPIA

Planejar o atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento clínico de transtornos mentais, emocionais e comportamentais

Orientar a preparação do ambiente para receber pacientes de todas as faixas etárias

Dirigir-se a acompanhante durante consulta, em caso de paciente não ter idade ou condições de responder ou interagir.

Realizar o acolhimento de paciente - que deve sentir-se à vontade para expor seus problemas - e, se for o caso, de acompanhante

Observar expressão facial de paciente, seus movimentos e maneira de se apresentar

Fazer anamnese, começando pela identificação de paciente

Em seguida, dá tempo para paciente expor o motivo da busca por ajuda profissional ou de ser trazido para consulta.

Coletar informações sobre a história da moléstia atual, conhecendo como começou e evoluiu verificar história médica e psiquiátrica antecedente, levantando doenças, cirurgias e internações hospitalares

Pedir a paciente para falar sobre sua vida pessoal (infância, adolescência e idade adulta), em especial interesses, relacionamento com familiares e colegas, assuntos relacionados à sexualidade, e sentimentos de isolamento.

Questionar sobre a ocorrência de uso abusivo de medicamentos, drogas e álcool

Colher informações sobre história familiar, principalmente sobre pais e irmãos e sobre o ambiente familiar

Levantar as atitudes e os padrões habituais de comportamento - como estado de humor, capacidade de expressar os sentimentos, entre outros - de paciente

Se necessário, fazer entrevistas adicionais - com parentes e colegas de paciente - e consultas a outras fontes de informação.

Realizar exame físico, para verificar se sintomas podem estar associados a condições orgânicas

Efetuar exame psiquiátrico, analisando linguagem e pensamento, sensopercepção, afetividade e humor, atenção e concentração, memória, orientação, consciência, capacidade intelectual, e juízo crítico da realidade

Solicitar exames laboratoriais (como exame de sangue) e de imagens (videoeletroencefalograma, ressonância magnética, entre outros)

Interpretar os resultados dos exames

Fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento.

Fazer diagnóstico – identificando transtorno de humor (como transtorno afetivo bipolar), psicótico (como esquizofrenia), ansioso (como agorafobia), de alimentação (como bulimia), de personalidade (como transtorno obsessivo compulsivo), de sono (como narcolepsia), ou outro - e prognóstico da doença psiquiátrica

Conversar com paciente e/ou responsável sobre a doença, suas implicações e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000269
SECMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tratamento Executar o tratamento, conforme tipo de doença diagnosticada.

Pode utilizar terapias e prescrever medicamentos

Pode encaminhar paciente para cirurgia

Acompanhar a evolução do plano terapêutico e ajuda na reabilitação social de paciente.

Atuar em hospitais, avaliando pacientes para estabelecer diagnóstico, planejar e implementar tratamento, e monitorar estado de saúde

Trabalhar em equipe multidisciplinar - com profissionais de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição e de outras especialidades -, para prestar cuidados a paciente

Registrar procedimentos executados conforme normas preestabelecidas.

Emitir laudos, relatórios e outros documentos médicos

Atuar em saúde pública, atendendo pessoas com transtornos mentais, emocionais e comportamentais (inclusive decorrentes do uso de drogas) em unidades e serviços – como Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental, entre outros - da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS)

Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos

Manter-se atualizado em sua área de atuação, analisando novas técnicas de diagnóstico e tratamento difunde informações sobre prevenção de doenças psiquiátricas.

9 - SERVIÇO DE PEDIATRIA

Planeja o atendimento pediátrico de crianças e adolescentes, nas suas diferentes fases de vida,

Acompanhar a execução de assepsia dos instrumentos de trabalho e do ambiente.

Realizar consulta pediátrica no pré-natal, para acompanhar o desenvolvimento do bebê e prestar informações à gestante, tais como importância de aleitamento materno, primeiras vacinas do recém-nascido, e prestação de cuidados ao bebê nos primeiros dias de vida

Após o nascimento, fazer a primeira consulta entre sete e dez dias de vida do bebê, a partir de então, incentiva e programa consultas mensais até seis meses, bimestrais, de seis meses a um ano, trimestrais, de um ano a um ano e seis meses, semestrais, de um ano e meio até completar cinco anos, e anuais, de cinco a dezoito anos

Em tais consultas, acompanhar principalmente ganhos de peso e de altura, alimentação e suplementações vitamínicas de rotina, desenvolvimentos motor, cognitivo e emocional (incluindo relações interpessoais e desempenho escolar), imunizações, funcionamento gastrointestinal e gênito urinário, qualidade de sono, atividade física, contato com a natureza, e segurança (prevenção de acidentes).

Prestar orientações sobre prevenção de doenças e promoção de saúde e bem-estar, enfatizando a importância de hábitos de vida saudáveis, de dedicação às atividades escolares, e de participação em atividades esportivas e culturais.

Realizar diagnóstico e tratamento clínico de doenças - como anemia, asma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



diarreia, entre outras - de criança e adolescente
Atuar também em casos de consumo precoce de álcool, uso de drogas, depressão e outros, que podem trazer impactos à saúde física e/ou mental.
Adotar, em sua análise, o conceito de saúde-doença que, além de agentes etiológicos – vírus, bactérias, protozoários –, considera fatores biológicos, psicológicos, econômicos, sociais e culturais para o surgimento de enfermidade.
Orientar a família para fazer o encaminhamento de criança e adolescente a outros profissionais, sempre que necessário
Atuar em hospital no atendimento de crianças e adolescentes
Fazer acolhimento de paciente e acompanhante (mãe, pai ou outra pessoa responsável), aplicando técnicas humanizadas de abordagem.
Executar anamnese, fazendo perguntas para paciente e/ou acompanhante sobre dados pessoais, queixa principal (descrição da razão da consulta, principais sinais e sintomas e tempo de ocorrência), histórico familiar, e história pessoal (principalmente hábitos de vida e doenças prévias)
Realizar exame físico
Requisitar exames laboratoriais e de imagem, interpretando seus resultados.
Definir diagnóstico e prognóstico
Estabelecer o tipo e as etapas do tratamento.
Fornecer para acompanhante, informações sobre diagnóstico e tratamento
Preparar paciente - com técnicas de condução psicológica adequadas a sua faixa etária - para os procedimentos pediátricos
Efetuar tratamento clínico, conforme o tipo de doença detectada.
Participar de equipe multidisciplinar, recebendo apoio de outros profissionais da saúde para atendimento de seu paciente
Monitorar estado de saúde de paciente até a alta hospitalar
Acompanhar outras crianças e adolescentes, que passam por tratamentos de diferentes doenças em internação hospitalar.
Registrar os procedimentos executados e a evolução do plano terapêutico de paciente, conforme normas preestabelecidas
Elaborar documentos médicos, como pareceres e relatórios
Atuar em saúde pública, realizando atendimento pediátrico em unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).
Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos
Manter-se atualizado em sua área de atuação, acompanhando inovações em pediatria no país e no mundo

10 - SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Planejar a realização de atendimentos - na área de otorrinolaringologia - de crianças, adolescentes e adultos, em ambulatório e em hospitais
Recepcionar paciente e, se for o caso, acompanhante em consulta
Fazer anamnese, perguntando sobre dados pessoais, queixa principal, história da doença atual, antecedentes familiares no campo da saúde, hábitos de vida, e doenças preexistentes.
Efetuar exame físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Levantar hipóteses diagnósticas
Requisitar exames complementares, como estroboscopia laríngea, imitanciometria, laringoscopia, entre outros
No caso de distúrbios de sono, solicita exames como actigrafia, polissonografia e sonoendoscopia.
Realizar diagnóstico e prognóstico de doença, tais como otite, labirintite, sinusite, amigdalite, faringite ou perda da capacidade de audição
Detectar tumores benignos e malignos
Identificar distúrbios do sono.
Constatar presença de corpo estranho – como inseto ou espinha de peixe - em ouvido, nariz ou garganta
Pode fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento
Conversar com paciente e/ou acompanhante sobre o problema, suas implicações e o tratamento
Executar o tratamento, conforme tipo de doença ou distúrbio diagnosticado, acompanhando a evolução do plano terapêutico de paciente.
Prescrever medicamentos
Realizar procedimentos clínicos, tais como cauterização nasal, remoção de cáseo, retirada do cerúmen, entre outros
Pode atuar junto com outros profissionais da saúde, como o fonoaudiólogo no processo de indicação, seleção e adaptação de prótese auditiva
Pode encaminhar paciente ao hospital, para procedimento cirúrgico
Realizar o planejamento da cirurgia, atuando com equipe multidisciplinar.
Avaliar e definir a técnica cirúrgica a ser adotada, conforme o problema detectado
Atuar junto com médicos cardiologistas e anesthesiologistas para estimar o risco operatório e decidir se paciente tem condições de saúde para ser operado.
Conversar sobre os riscos da cirurgia com paciente e seus familiares
Prestar instruções pré-operatórias para paciente
Efetuar cirurgia endoscópica nasal, conjunto de procedimentos cirúrgicos aplicados no tratamento de alterações funcionais do nariz - como o desvio do septo nasal, hipertrofia dos cornetos nasais, pólipos nasais e sinusite crônica - por videoendoscopia, em que equipamentos e instrumentos são introduzidos através das narinas de paciente, sem a necessidade de cortes externos.
Pode realizar cirurgias – tais como amigdalectomia (cirurgia de retirada das amígdalas) e granulomas de cordas vocais – com uso de “laser”, para aumentar a precisão durante o processo cirúrgico e tornar o procedimento mais rápido e menos invasivo em relação ao tradicional
Pode fazer intervenção cirúrgica para remoção de corpo estranho em ouvido, nariz ou garganta, quando outros métodos falharam
No pós-operatório, monitora paciente, identificando e tratando as possíveis complicações no quadro clínico
Avalia as condições de paciente para receber alta
Registra procedimentos efetuados em prontuário da paciente
Elabora documentos médicos, tais como relato de ato cirúrgico e parecer.
Atua em saúde pública, prestando serviço em otorrinolaringologia no Sistema Único de Saúde (SUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000272

Difunde conhecimentos médicos, elaborando e divulgando artigos científicos
Manter-se atualizado na sua área de atuação, avaliando inovações tecnológicas
Supervisiona equipe, avaliando e orientando seu desempenho

11 - SERVIÇO DE DERMATOLOGIA

Planejar o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, para diagnóstico e tratamento de doenças dermatológicas

Orientar a execução de assepsia dos instrumentos de trabalho e do ambiente

Realizar o acolhimento de paciente e, se for o caso, acompanhante - em consulta.

Fazer anamnese, levantando dados pessoais (tais como idade, raça e tipo de trabalho), queixa principal (descrição da razão da consulta, principais sinais e sintomas – tais como manchas, vermelhidão e descamação da pele, tempo de ocorrência, e outros dados), histórico familiar (principalmente doenças na família, como hipertensão arterial, diabetes e câncer), e história pessoal (tais como hábitos de vida como alimentação, tabagismo, alcoolismo, cosméticos usados no dia a dia, grau de exposição ao sol, qualidade do sono e atividades físicas, uso de medicações e alergias a produtos)

Realizar exame dermatológico, efetuando exame cutâneo completo, incluindo couro cabeludo, unhas e mucosas

Fazer inspeção visual da aparência característica e morfologia de lesões

Durante o exame, pode usar dermatoscópio de mão com iluminação embutida para avaliar lesões, dermatoscópio mais complexo, que fornece imagem ampliada e permite visão tridimensional (estereoscópica), ou dermatoscópio especial, câmera de alta definição acoplada a um computador, comandado por um "software" que faz a integração das imagens, para acompanhamento evolutivo das lesões pigmentadas.

Solicitar a execução de exames diagnósticos auxiliares, tais como biópsia, raspados, e citodiagnóstico de Tzanck Interpreta os resultados dos exames

Fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento.

Realizar diagnóstico e prognóstico da doença dermatológica, como acne, alergia, vitiligo, psoríase, hanseníase (lepra), doença nas mucosas - como afecção na boca, lábios, gengiva, língua ou na área genital, queda de cabelos, câncer da pele, ou outra

Informar para paciente e/ou acompanhante sobre a doença, suas implicações e o tratamento Efetuar tratamentos clínicos, cosmiátricos, oncológicos e cirúrgicos que envolvam a pele e seus anexos

Pode incluir no tratamento medicamentos e fototerapia.

Pode usar "laser" na doença inflamatória rosácea, nas verrugas virais, nas micoses de unha, em associação com medicações, entre outros tratamentos

Realizar procedimentos – como cirurgia micrográfica de Mohs - para tratamento de câncer da pele

Atuar no hospital, avaliando pacientes para estabelecer diagnóstico e realizar tratamento de enfermidades como as doenças bolhosas, as farmacodermias, a eritrodermia, entre outras

Trabalhar em equipe multidisciplinar para avaliar as erupções cutâneas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



manifestações frequentes de reações medicamentosas, principalmente em pacientes de unidades de terapia intensiva

Participar na avaliação de pacientes hospitalizados com variedade de condições, incluindo dermatoses inflamatórias, processos infecciosos e distúrbios neoplásicos, muitos dos quais podem ser diagnosticados com base no exame dermatológico.

Atuar em saúde pública, realizando diagnóstico e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele e a seus anexos, em unidades e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS)

Registrar os procedimentos executados e a evolução do plano terapêutico de paciente, seguindo normas preestabelecidas

Elabora documentos médicos, como pareceres e relatórios.

Supervisiona equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos

Manter-se atualizado em sua área de atuação, analisando inovações tecnológicas na área de dermatologia

Difundir informações para prevenção das doenças dermatológicas, alertando sobre a necessidade de controle dos fatores de risco.

12 - SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA

Planejar o atendimento em odontologia, identificando as condições de vida dos indivíduos e das comunidades, como fatores indicativos da condição de saúde-doença da população

Administrar recursos para execução das atividades

Selecionar materiais e equipamentos.

Organiza as instalações para os processos e os procedimentos de assistência odontológica

Atuar em odontologia clínica, realizando diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde bucal individual e coletiva

Fazer o acolhimento de paciente em consulta

Executar anamnese.

Efetuar exame, usando instrumentos odontológicos e equipamentos de diagnóstico

Encaminhar paciente para centro de diagnóstico, conforme necessidade de exames complementares

Interpretar resultados dos exames realizados.

Fazer diagnóstico de doenças ou anormalidades, estabelece prognóstico e planeja tratamento

Informar ao paciente sobre causas de problemas e tratamento a ser realizado

Encaminhar paciente a especialistas na área de odontologia ou a outros profissionais da área da saúde, quando necessário

Executar procedimentos odontológicos com vistas ao tratamento de doenças e agravos bucais.

Administrar anestésicos para aliviar a dor sentida pelo paciente durante os procedimentos

Fazer prescrição clínica da terapêutica medicamentosa em odontologia

Aplicar flúor ou selantes nos dentes e executa profilaxia

Realizar procedimentos odontológicos com vistas à reabilitação estético-funcional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



à manutenção do equilíbrio do sistema estomatognático e da saúde bucal
Programar consultas periódicas para acompanhamento odontológico do paciente, incentivando a cultura de cuidado integral e permanente.
Atua em saúde coletiva, desenvolvendo ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde bucal
Planejar e desenvolve a atenção odontológica individual e coletiva, considerando a família como unidade de cuidado e respeitando os ciclos de vida
Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde bucal, prestando orientações sobre higiene, cuidados preventivos de doenças e dietas cariogênicas, para diversos grupos sociais.
Atuar em equipes multidisciplinares, de modo contextualizado e humanista, participando da escuta qualificada de cada indivíduo e da comunidade
Aplicar os fundamentos da epidemiologia e do conhecimento da comunidade como fatores importantes à gestão, ao planejamento e à avaliação das ações profissionais, dando justificativas à tomada de decisões em saúde
Organizar e registrar informações em cadastros, fichas e prontuários, mantendo-os atualizados.
Preencher formulários de convênios de saúde
Emitir receituários e atestados odontológicos
Realizar a gestão dos recursos e dos processos de trabalho de consultórios e clínicas.
Estima custos, define preços do atendimento, estabelece condições de pagamento e faz acertos de contas dos serviços prestados Supervisiona atividades de equipe - inclusive de técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal -, avaliando e orientando seu desempenho Mantém-se atualizado na sua área de atuação, analisando inovações tecnológicas que podem ser incorporadas em suas atividades
Analisa estatísticas na área de odontologia para verificar mudanças ou novas tendências nos padrões de doenças e agravos Participa em investigações científicas sobre doenças e saúde bucal.
Orientar o descarte de resíduos odontológicos de acordo com as normas ambientais
Aplicar os princípios de biossegurança na prática odontológica, de acordo com as normas pertinentes, promovendo o autocuidado e a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais relacionadas à prática odontológica
Realizar com segurança processos e procedimentos, evitando riscos, efeitos adversos e danos a pacientes, a si mesmo e a demais profissionais.

13 - SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

Planejar o atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento clínico de transtornos mentais, emocionais e comportamentais
Orientar a preparação do ambiente para receber pacientes de todas as faixas etárias.
Pode dirigir-se a acompanhante durante consulta, em caso de paciente não ter idade ou condições de responder ou interagir.
Realizar o acolhimento de paciente - que deve sentir-se à vontade para expor seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



problemas - e, se for o caso, de acompanhante
Observar expressão facial de paciente, seus movimentos e maneira de se apresentar.
Fazer anamnese, começando pela identificação de paciente, em seguida, dá tempo para paciente expor o motivo da busca por ajuda profissional ou de ser trazido para consulta.
Coletar informações sobre a história da moléstia atual, conhecendo como começou e evoluiu.
Verificar história médica e psiquiátrica antecedente, levantando doenças, cirurgias e internações hospitalares
Pedir a paciente para falar sobre sua vida pessoal (infância, adolescência e idade adulta), em especial interesses, relacionamento com familiares e colegas, assuntos relacionados à sexualidade, e sentimentos de isolamento.
Questionar sobre a ocorrência de uso abusivo de medicamentos, drogas e álcool.
Colher informações sobre história familiar, principalmente sobre pais e irmãos e sobre o ambiente familiar
Levantar as atitudes e os padrões habituais de comportamento - como estado de humor, capacidade de expressar os sentimentos, entre outros - de paciente, se necessário, fazer entrevistas adicionais com parentes e colegas de pacientes e consultas a outras fontes de informação.
Realizar exame físico, para verificar se sintomas podem estar associados a condições orgânicas
Efetua exame psiquiátrico, analisando linguagem e pensamento, sensopercepção, afetividade e humor, atenção e concentração, memória, orientação, consciência, capacidade intelectual, e juízo crítico da realidade.
Solicitar exames laboratoriais (como exame de sangue) e de imagens (videoeletroencefalograma, ressonância magnética, entre outros).
Interpretar os resultados dos exames
Pode fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento.
Fazer diagnóstico – identificando transtorno de humor (como transtorno afetivo bipolar), psicótico (como esquizofrenia), ansioso (como agorafobia), de alimentação (como bulimia), de personalidade (como transtorno obsessivo compulsivo), de sono (como narcolepsia), ou outro - e prognóstico da doença psiquiátrica
Conversar com paciente e/ou responsável sobre a doença, suas implicações e o tratamento
Executar o tratamento, conforme tipo de doença diagnosticada.
Pode utilizar terapias e prescrever medicamentos
Pode encaminhar paciente para cirurgia
Acompanha a evolução do plano terapêutico e ajuda na reabilitação social de paciente.
Atuar em hospital, avaliando pacientes para estabelecer diagnóstico, planejar e implementar tratamento, e monitorar estado de saúde
Trabalhar em equipe multidisciplinar com profissionais de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição e de outras especialidades, para prestar cuidados a paciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Registra procedimentos executados conforme normas preestabelecidas.
Emite laudos, relatórios e outros documentos médicos
Atua em saúde pública, atendendo pessoas com transtornos mentais, emocionais e comportamentais (inclusive decorrentes do uso de drogas) em unidades e serviços – como Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental, entre outros - da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS)
Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos
Manter-se atualizado em sua área de atuação, analisando novas técnicas de diagnóstico e tratamento
Difunde informações sobre prevenção de doenças psiquiátricas.

14 - ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HPP

Estabelecer políticas e diretrizes científicas, tecnológicas e de gestão do planejamento estratégico e das metas do planejamento tático, de produção e operações de empresas de serviços de saúde, de acordo com as orientações do Conselho de Administração e com as informações elaboradas pelos diretores e gerentes executivos

Planejar as ações de saúde, analisando indicadores de saúde e sociodemográficos, aprovando normas de funcionamento das unidades, estabelecendo normas técnicas, aplicando normas legais, definindo instruções de serviços internos e adequando o funcionamento das unidades às normas para garantir o atendimento com segurança e de acordo com a legislação

Gerenciar os serviços de assistência à saúde, estabelecendo políticas de gestão, implementando programas de saúde, utilizando práticas de saúde baseadas em evidências, a fim de assegurar a assistência médica adequada aos pacientes.

Coordenar ações de saúde, estabelecendo critérios para otimização de atendimento, acompanhando processos de assistência à saúde, viabilizando recursos para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, a fim de garantir a melhor atendimento

Reunir-se com outros diretores e gerentes executivos para a avaliação, acompanhamento e, se necessário, para fazer ajustes no planejamento estratégico e nas metas estabelecidas, assegurando o cumprimento da missão da instituição

Definir a política institucional e participa de comitês de decisão

Dirigir a instituição e fazer cumprir normas de conformidade legal e jurídica.

Organizar corpo consultivo para prevenir possíveis situações de risco

Coordenar e define estratégias, projetos e programas de saúde para unidades de serviços de saúde, elaborando plano estratégico, definindo padrão de qualidade do serviço de saúde, analisando a demanda, definindo público-alvo, avaliando as necessidades de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, coordenando as atividades da equipe médica, visando ao atendimento com eficiência e qualidade

Avaliar ações de saúde, definindo estratégias e critérios de avaliação, acompanhando processos, resultados e impactos das ações, a fim de manter a qualidade e segurança nos atendimentos de serviços de saúde.

Avaliar resultados de campanhas, o desempenho de equipamentos e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000277
SECMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

profissionais e as ações de vigilância de saúde

Promove e analisa estudo de custo de serviços de saúde, acompanha e avalia os resultados financeiros e viabiliza a captação de recursos, utilizando sistemas informatizados e tecnologias de informação e comunicação

Definir investimentos e custeio, capacidade operacional da instituição e instalação física em função dos serviços

Participar na elaboração de campanha de promoção e divulgação de serviços de saúde.

Promover e organizar centros e grupos de estudos, incentivando o aprendizado coletivo, o desenvolvimento profissional para a prática adequada da medicina

Gerenciar diretores, chefias e coordenadores de ações de saúde, dimensionando a necessidade de contratação, identificando a necessidade de capacitação e de qualificação de profissionais, aprovando contratações e demissões

Identificar perfis profissionais, estabelecendo as responsabilidades dos profissionais da saúde

Receber estagiários acadêmicos e médicos residentes, informando as rotinas e o regimento interno da instituição

Coordenar políticas de integração da instituição com a comunidade externa, com entidades sociais e profissionais, realizando convênios e parcerias, participando de conselhos, propondo e contratando auditorias.

Apresentar, periodicamente, como representante legal do órgão, relatórios de acompanhamento das atividades, interagindo com o Conselho de Saúde.

Atuar conforme normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e de preservação ambiental, promove programa de qualidade de vida no trabalho.

15 - AUDITORIA MÉDICA / AIH

Autorizar ou não o internamento hospitalar,

Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) em seus diversos campos,

Analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e

outras tarefas afins.

Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames laboratoriais, radiológicos e outros.

Autorizar processos para Tratamento Fora de Domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde.

16 - SERVIÇO FARMACÊUTICO

Atuar em serviço de atendimento móvel de urgências ou emergências

Adotar procedimentos de garantia da qualidade de medicamentos e demais tecnologias em saúde.

Supervisionar os procedimentos de desinfecção de materiais e equipamentos, de armazenagem, e de descarte dos itens utilizados na unidade.

Realizar ações de assistência farmacêutica em clínicas e hospitais, implementando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e ao restabelecimento da saúde de paciente

Fazer a anamnese farmacêutica, levantando história da doença atual, comorbidades, hábitos de vida, alergias, entre outros itens.

Verificar sinais e sintomas

Acessar as informações constantes no prontuário do paciente.

Analisar quanto aos aspectos legais e técnicos a prescrição de medicamentos feita ao paciente, podendo realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, na adição, na substituição, no ajuste ou na interrupção da farmacoterapia do paciente.

Executar ações de dispensação de produtos farmacêuticos, contribuindo para que o paciente utilize, de forma segura, os medicamentos em doses, frequência, vias de administração, duração e horários adequados

Pode solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia.

Avaliar a farmacoterapia quanto à indicação, às vias de administração, às formas farmacêuticas e a outros aspectos com o objetivo de atender às necessidades individuais do paciente crítico

Gerencia, avalia e otimiza a terapia antimicrobiana, para controle de infecção hospitalar

Analisa a terapia nutricional (enteral ou parenteral) prescrita para o paciente, considerando as características físico-químicas da formulação e possíveis incompatibilidades e interações medicamentosas.

Notificar possíveis Reações Adversas a Medicamentos (RAM) no contexto da e promove estratégias de prevenção e solução

Coordenar política de assistência farmacêutica em clínicas e hospitais, participando da elaboração e da implantação da política de serviço farmacêutico

Elaborar ou supervisionar a elaboração de protocolo de uso de medicamentos.

Implementar ações de farmacovigilância

Atuar na regulação e na fiscalização de produtos e serviços farmacêuticos, orientando o cumprimento das normas, participando do registro de produtos farmacêuticos e conferindo o uso de produtos controlados.

Administrar a farmácia hospitalar e clínica, estabelecendo procedimento operacional padrão

Supervisionar equipe de trabalho, avaliando seu desempenho

Gerenciar documentação em meios físico e eletrônico, utilizando sistemas informatizados.

Fazer o gerenciamento de resíduos

Manter-se atualizado na sua área de atuação, analisando e avaliando inovações

Informar e orientar pacientes, família, cuidadores e sociedade sobre temas relacionados à saúde, em especial ao uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde.

Participar do planejamento, da coordenação e da execução de estudos epidemiológicos e de outras investigações de caráter técnico-científico na área da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



saúde

Realizar atividades de pesquisa clínica, desenvolvendo e avaliando tecnologias em saúde e publicando os resultados do estudo

Utilizar “softwares” de logística de farmácia para controle de estoque, monitoramento da validade dos produtos e outras finalidades, sistemas informatizados com dados sobre pacientes e prontuários, e sistemas informatizados com dados detalhados de medicamentos e de outras tecnologias em saúde.

17 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Prestar atividades assistenciais de fisioterapia, atuando em hospitais especialmente em pronto-socorro, centros de terapia intensiva, enfermarias, ambulatórios e programas de atendimento domiciliar, centros de saúde e de reabilitação.

Realizar o acolhimento do paciente em consulta, estabelecendo vínculo com ele mediante escuta qualificada.

Fazer a anamnese e a avaliação cinético-funcional integral do paciente.

Analisar registros médicos do paciente

Interpretar e analisa os exames funcionais, clínicos e complementares.

Pode levantar a história de vida do paciente, quando necessário a partir do diagnóstico cinético-funcional, seleciona e quantifica as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, para tratar as disfunções em toda sua extensão e complexidade.

Elaborar e organizar o plano de ação, que contempla os objetivos a serem atingidos, as etapas do tratamento, as técnicas fisioterapêuticas a serem adotadas, e os aparelhos, dispositivos e materiais a serem utilizados.

Estabelecer os critérios para alta fisioterapêutica

Identificar os riscos para o paciente e estabelece um plano para manter sua segurança.

Prestar esclarecimentos, dirime dúvidas e orienta o indivíduo e os seus familiares sobre o tratamento a ser iniciado.

Realizar o tratamento, utilizando diversos recursos físicos e naturais como água, eletricidade, calor, luz e frio, massoterapia, cinesioterapia, manipulação terapêutica de vários segmentos corporais, e outros procedimentos adequados para o caso específico.

Readaptar o paciente para as atividades da vida diária, ensinando técnicas para independência funcional, restaurando funções neurológicas, sensoriais, cognitivas e motoras, e reeducando função respiratória, postura e marcha.

Pode fazer ajustes no tratamento, para obter melhores resultados.

Acompanhar evolução clínica do paciente e as condições para o processo de alta

Registrar, no prontuário do paciente, as informações relativas à consulta fisioterapêutica, o tratamento realizado e os resultados alcançados, quando necessário, promover o compartilhamento e o debate de informações em equipe interprofissional, priorizando a integralidade da atenção à saúde.

Operar aparelhos e dispositivos durante a atuação fisioterapêutica

Verificar o funcionamento dos aparelhos e dispositivos, solicitando, quando necessário, serviços de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Atuar de forma preventiva na área da fisioterapia, procurando conhecer a rotina e os hábitos do indivíduo, prática de esporte, frequência de realização de exercícios, tipo de trabalho realizado, entre outros aspectos, para propor relaxamento muscular, exercícios respiratórios, alongamento corporal e outros procedimentos. Realiza atividades em programas educacionais, recreativos e desportivos, transmitindo orientações quanto à postura, aplicando terapias corretivas e promovendo sessões de cinesioterapia individualmente ou em grupo. Pode exercer atividades de gestão no sistema de saúde e de gerência dos serviços de saúde públicos e privados, guiando-se pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade. Supervisionar o trabalho de equipe, avaliando desempenho e promovendo programas de treinamento.

Manter-se atualizado na sua área de atuação, analisando novos processos de cuidado e novas tecnologias em fisioterapia e no campo da saúde.

Elaborar e emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios fisioterapêuticos.

Prestar consultoria e assessoramento a empresas, a entidades esportivas e a outras organizações, na área de fisioterapia.

Participar de pesquisas técnico-científicas com temas relacionados ao processo saúde-doença de indivíduos ou grupos sociais.

Participar nas discussões e nos debates interprofissionais e intersetoriais, para construção de programas e projetos de saúde.

18 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Analisar, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos visando a garantia e o acesso da população em geral às políticas e direitos sociais, atuando nas esferas pública e privada, nas áreas de seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde, cultura e outras. Participa de equipes multiprofissionais e intersetoriais. Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições, acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade social, esclarecendo dúvidas, orientando sobre direitos e deveres, legislação e normas, acesso a direitos instituídos, cuidados especiais, serviços e otimização do uso de recursos sociais.

Organizar e facilitar grupos socioeducativos, realizando cursos, palestras, reuniões e capacitações diversas, produzindo material educativo, avaliando capacidades e possibilidades das pessoas e comunidades.

Planejar políticas sociais, identificando e analisando demandas, elaborando planos, programas, projetos e serviços, definindo público beneficiário, objetivos, metas e metodologia de trabalho, formulando propostas, estabelecendo prioridades e critérios de atendimento.

Elaborar cronograma, definindo atividades, recursos humanos, materiais e financeiros e prazos de execução.

Consultar organizações e especialistas necessários ao projeto, selecionando parceiros. Assessorar órgãos públicos, empresas e organizações civis.

Pesquisar a realidade social dos beneficiários dos projetos e programas, realizando estudo socioeconômico e sócio territorial, identificando perfil, interesses e necessidades da população-alvo, realizando pesquisas bibliográficas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



documentais.

Estudar a viabilidade de projetos propostos, coletando, organizando, tabulando e analisando dados

Difundir os resultados da pesquisa.

Executar os procedimentos técnicos de implantação, execução e monitoramento dos programas e projetos, registrando atendimentos, elaborando relatórios técnicos e pareceres, formulando rotinas e procedimentos profissionais, integrando grupos de estudos de casos, elaborando formulários, questionários, cartazes orientativos, entre outros instrumentos.

Realizar entrevistas, atendimentos sociais, avaliação social e visitas domiciliares e institucionais, denunciando situações de violência e violação de direitos, solicita vagas em serviços e equipamentos sociais, notifica suspeitas e situações confirmadas de maus tratos, elabora estudo e perícia social e emite laudo e parecer social

Avaliar as ações relacionadas aos programas, projetos, serviços e planos de assistência social, altera a execução, a partir de critérios e indicadores para avaliação

Analisar as técnicas utilizadas e avalia resultados obtidos, aplicando instrumentos de avaliação.

Verificar o cumprimento dos objetivos propostos e avalia a satisfação dos usuários

Promover eventos técnicos e sociais, determinando a natureza e objetivos do evento, elaborando a programação, divulgando o evento, contratando pessoal e serviços necessários, providenciando material operacional e infraestrutura

Convidar participantes.

Preparar material para publicação dos anais

Realizar a gestão de recursos, identificando recursos sociais e financeiros disponíveis, negociando com organizações e instituições públicas e privadas, estabelecendo parcerias, captando recursos financeiros, materiais e humanos, realocando recursos disponíveis.

Fazer articulação com movimentos sociais relacionados aos projetos e programas

Participar de comissões técnicas e de conselhos de direitos e políticas públicas

Coordenar grupos de trabalho, recrutando, selecionando e escalando pessoal, atribuindo tarefas à equipe, capacitando pessoal, supervisionando trabalho dos técnicos da área.

Desempenhar tarefas administrativas, providenciando documentação oficial, cadastrando usuários, entidades e recursos, controlando fluxo de documentos, administrando recursos financeiros, controlando custos, coletando e analisando dados estatísticos.

19 - SERVIÇOS DE BIOMÉDICA EM ANÁLISES CLÍNICAS

Analisar amostras biológicas, bromatológicas e ambientais, coletando materiais biológicos e preparando amostras, estudando agentes causadores de doenças, descrevendo diagnósticos e tratamentos e realizando testes e experimentos sobre a eficácia de medicamentos

Analisar amostras biológicas bromatológicas e ambientais, realizando testes e

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863

Página 26 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



exames, avaliando resultados e produzindo diagnósticos sobre ação de microrganismos e produtos químicos no sistema imunológico, podendo utilizar equipamentos tecnológicos avançados com alta definição de imagem em 3D e IA – Inteligência Artificial

Participar na elaboração de políticas públicas, descrevendo procedimentos de controle de doenças, esclarecimento da população quanto à ação de microrganismos causadores de doenças, assessorando na elaboração de legislação e normas de prevenção, controle e tratamento de doenças e utilização de componentes químicos

Elabora textos e relatórios de estudos desenvolvidos, produzindo métodos de pesquisa e trabalhos científicos, descrevendo o manejo de equipamentos, substâncias e compostos químicos.

20 - SERVIÇO NUTRICIONAL

Planeja alimentação coletiva em Unidade de Alimentação e Nutrição, adequando instalações físicas e selecionando equipamentos e utensílios

Elaborar organograma funcional.

Estruturar procedimentos de atendimento dos usuários.

Elaborar o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos da Unidade Planeja cardápios, de acordo com as necessidades nutricionais, com o diagnóstico de nutrição de clientes ou usuários e com os hábitos alimentares regionais e culturais.

Pode prestar atendimento, por meio de cardápio específico, a pessoas com doenças e deficiências associadas à nutrição

Elaborar fichas técnicas das preparações.

Implantar e supervisiona atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.

Realizar análise sensorial das preparações, por meio de testes de degustação prévios ao consumo

Fazer teste de aceitabilidade de preparações e refeições.

Estudar e implantar processos para redução de desperdícios, sobras e restos.

Propõe melhorias de produtos e serviços Administra a Unidade de Alimentação e Nutrição

Participar em atividades de gestão de custos.

Controlar estoque

Coordenar ações de recebimento e armazenamento de matérias-primas e produtos

Monitorar atividades de seleção de fornecedores e procedência de alimentos.

Participar na definição do perfil, no recrutamento e na seleção de pessoal

Supervisionar o trabalho, avaliando o desempenho e capacitando equipes de trabalho.

Monitorar o controle higiênico-sanitário nos diversos ambientes da Unidade de Alimentação e Nutrição

Pode atuar em Unidade de Alimentação e Nutrição instalada no ambiente escolar, realizando avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do estudante

Elaborar os cardápios considerando a faixa etária, as necessidades nutricionais e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



diagnóstico de nutrição da população escolar.

Identificar estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para elaboração de cardápios específicos

Atuar na área de nutrição clínica, prestando assistência nutricional e dietoterápica a coletividades e indivíduos - sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultórios de nutrição e dietética e em domicílio

Pode realizar atividades em bancos de leite humano e em lactários.

Pode trabalhar em Centrais de Terapia Nutricional

Na área de nutrição em esportes e exercício físico, elabora planos alimentares, adequando-os à modalidade esportiva e às informações coletadas de atletas e esportistas

Atua na área de nutrição em saúde coletiva, participando na proposição, na implantação e na coordenação de atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição.

Definir objetivos e ações de cuidado nutricional

Participar de atividades de vigilância em saúde, monitorando a incidência de doenças – tais como Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e Doenças Diarreicas Agudas (DDA) – e subsidiando a adoção das medidas para prevenção e controle

Atuar na cadeia de produção, na indústria e no comércio de alimentos, realizando diferentes atividades, tais como orientação de produtores rurais sobre acondicionamento e transporte de produtos, para redução das perdas de alimentos e conservação das suas propriedades nutricionais, análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados, participação nas ações de desenvolvimento de novos produtos, elaboração de material técnico-científico para divulgação de produtos, e coordenação de atividades como recebimento, manipulação, pré-preparo, embalagem, armazenamento, transporte, entre outras nos processos na comercialização

Prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética

Manter-se atualizado na sua área de atuação.

Planejar e executar ações educativas em temas relacionados à alimentação e à nutrição

Realizar e divulgar estudos e pesquisas em temas diversos, tais como técnicas e métodos diagnósticos na avaliação nutricional e alimentar de indivíduos e populações.

21 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Receber pedido de exame e prontuário

Verificar as condições e as necessidades físicas e psicológicas do paciente.

Explicar os procedimentos do exame ao paciente, retirando suas próteses e o posicionando em equipamento, conforme instrução e receituário médico.

Organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios de proteção radiológica

Montar carrinho de medicamentos de emergência.

Operar ou auxiliar na operação de equipamentos de radiologia e imagenologia

Zelar pela qualidade do atendimento prestado, pela qualidade técnica dos exames,

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863

Página 28 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



pela segurança do paciente, do técnico e do ambiente de trabalho.
Empreender procedimentos de controle e registro de insumos e equipamentos.
Realizar acondicionamento de materiais perfurocortantes para descarte responsável
Atuar no registro de procedimentos, de identificação do paciente e transcrição de resultados do exame em sistemas informatizados ou analógicos.

22 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Prestar atendimento em fonoaudiologia, atuando em consultórios, hospitais, creches, escolas, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, estabelecimentos da área cultural (como rádio, televisão e teatro), entre outros locais

Reconhecer a saúde como direito e atua de forma a garantir a integralidade da assistência prestada, por intermédio de ações e serviços preventivos e terapêuticos, individuais e coletivos.

Compreender determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais do processo saúde-doença-cuidado.

Realizar o acolhimento de paciente em consulta

Fazer anamnese.

Avaliar problemas de linguagem (oral e escrita), fala, voz, audição, motricidade orofacial, entre outros distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico

Realizar exames, interpretando os resultados.

Avaliar o impacto dos distúrbios na qualidade de vida de paciente.

Analisar o caso com outros profissionais – tais como fisioterapeutas, psicólogos e dentistas, priorizando a saúde integral de paciente.

Pode encaminhar paciente a outros profissionais, quando necessário.

Definir diagnóstico fonoaudiológico e estabelece plano terapêutico.

Preparar material e seleciona procedimentos para tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade.

Estabelecer critérios para a alta fonoaudiológica.

Prestar esclarecimentos em linguagem apropriada sobre o processo terapêutico, dirime dúvidas e orienta paciente, seus familiares e seu cuidador.

Pode fazer visitas em domicílios, instituições e locais de trabalho de paciente

Pode fazer atendimento e orientação a paciente de modo remoto

Executar tratamento dos distúrbios identificados no campo fonoaudiológico, utilizando tecnologias e recursos terapêuticos.

Desenvolver procedimentos para reabilitar paciente com distúrbios de comunicação
Avaliar resultados do tratamento, acompanha evolução clínica e prescreve alta fonoaudiológica de paciente.

Registrar, no prontuário de papel (físico) ou eletrônico de paciente, as informações relativas à consulta, ao diagnóstico fonoaudiológico, à prescrição da conduta fonoaudiológica, aos procedimentos realizados, à evolução do quadro, e ao encerramento do tratamento

Registrar, também, contatos com outros profissionais envolvidos no caso e condutas adotadas em conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Pode atender paciente com dificuldades graves de comunicação (expressão e compreensão), utilizando a Comunicação Alternativa (CAA - Comunicação Ampliada e Alternativa ou CSA - Comunicação Suplementar e Alternativa), com recursos gestos, sons, sinais, expressões faciais e corporais, pranchas alfabéticas e de palavras, computador com "software" específico, entre outros para manifestação de desejos, necessidades, opiniões, posicionamentos e de outros conteúdos no cotidiano

Pode promover cursos de Comunicação Alternativa para pacientes com vulnerabilidade comunicativa, familiares, profissionais da área de saúde, educadores, entre outros

Manter-se atualizado na sua área de atuação, testando e incorporando inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

Planejar, organizar e executar atividades educacionais sobre prevenção de doenças, promoção de saúde coletiva e melhoria de qualidade de vida

Pode realizar ações de gerenciamento de serviços de saúde, aplicando e administrando recursos

Supervisionar o trabalho de equipe, avaliando desempenho e promovendo programas de treinamento.

Pode elaborar relatórios e material informativo

Participar nas discussões e nos debates interprofissionais para construção de programas e projetos de saúde voltados ao atendimento de indivíduo, família e grupos sociais, respeitando as diversidades socioculturais, históricas e regionais.

23 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL

Prestar atendimento médico de URGÊNCIA na unidade hospitalar, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever e orientar tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário;

Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos.

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;

Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento;

Responsável pelas intercorrências internas (usuários internados) e externas (usuários que procuram atendimento médico durante o plantão);

Reavaliar cada usuário internado na Unidade de Pronto Atendimento ao assumir o plantão, registrando no prontuário o exame físico, os exames complementares e a conduta adotada.

Durante o plantão, as possíveis intercorrências relacionadas à doença e ao usuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



serão anotadas no prontuário, na ficha de evolução;
Responsável pela prescrição médica. A prescrição é diária e deve ser reavaliada pelos plantonistas do dia, que farão as alterações pertinentes de acordo com a evolução do caso;
Realizar, na admissão, a anamnese (história clínica da doença atual e histórico médico do usuário), exame físico, solicitação de exames de acordo com o caso clínico e relatórios que porventura sejam necessários.
Verificar os resultados de exames laboratoriais e de imagem solicitados no seu turno de plantão (ou antecedente) e transcrevê-los nos impressos próprios, reavaliando a conduta inicial, quando necessária;
Manter contato permanente para verificação do preenchimento de guias de referência, contra-referência e AIH para agilização do fluxo diário dos usuários que são atendidos e que se encontram internados na unidade.
Trabalhar junto aos demais serviços, como equipe multiprofissional, aceitando sugestões, sem abrir mão das decisões estabelecidas nas discussões clínicas com a Coordenação Médica;
Fornecer informações sobre o estado clínico dos usuários aos familiares nos horários previamente estabelecidos;
Fornecer relatórios de informação médica verbal e por escrito no caso de necessidade de transferência do usuário;
Seguir as rotinas clínicas estabelecidas e estar atento à padronização de materiais e medicamentos;
Dar sequência ao planejamento de tratamento e condutas efetuado pela coordenação para os usuários internados na Unidade;
Solicitar os exames no plantão noturno conforme a rotina de exames estabelecida;
A vaga na Unidade só deverá ocorrer após o contato entre o médico do consultório e o médico responsável pela sala amarela e vermelha.
A solicitação de vaga para a Central de Regulação deve ser diária; após a liberação da vaga pela Central de Regulação, o médico plantonista comunicará à coordenação de enfermagem da aceitação da vaga, devendo está solicitar a ambulância, verificando todos os equipamentos necessários para o transporte do usuário;
Responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os relatórios necessários à transferência do usuário da Unidade, incluindo o relatório dos casos de urgência (vaga zero);
Nos casos de óbito, preencher a declaração de óbito, salvo nos casos de morte violenta ou suspeita;
Nos casos de morte violenta ou suspeita, acionar o Serviço Social para encaminhamento para o Instituto Médico Legal;
Informar a família sobre o óbito.

24 - SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO

Instruir alunos para a formação de atitudes e para a aprendizagem de técnicas especiais, de acordo com o previsto nos perfis profissionais
Estimular a realização de trabalhos em grupo, o desenvolvimento de conduta ética,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



a atitude crítica e a autoaprendizagem

Realizar avaliação de alunos, de disciplinas e de cursos, utilizando instrumentos específicos e com base no rendimento escolar e em outros parâmetros educacionais de avaliação

Desenvolver programas de exercícios físicos

Prescrever atividades físicas

Estimular a prática de exercícios

Fornecer informações sobre a importância de uma vida ativa e saudável

Instruir sobre técnicas corretas de movimento e prevenção de lesões

Avaliar regularmente o progresso dos alunos

Adaptar os programas conforme necessário

25 - SERVIÇOS DE PEDAGOGIA

Administrar recursos de trabalho, zelando pela preservação e condições de utilização

Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos

Comunica-se com assertividade, elaborar e sistematizar textos e documentação educacional e administrativa, como relatórios, pareceres, resultados de avaliações, registros de atividades educacionais

Analisa propostas pedagógicas e bibliografias, inclusive sobre síndromes e patologias

Elabora planos de ensino, definindo conteúdos formativos, estratégias, atividades e recursos

Planeja atividades complementares extracurriculares.

Elabora planos de aulas

Planeja a avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, utilizando critérios que consideram as singularidades dos alunos com deficiência física

Prepara materiais pedagógicos específicos para a educação especial de alunos com deficiência física

Elabora material visual.

Realiza a ação docente, ensinando atividades de vida diária e de vida autônoma – de higiene, de segurança, de preparação de alimentos, entre outras, ministrando aulas de educação especial para o trabalho, ensinando conteúdos formativos

Negocia com os alunos as regras de comportamento

Atua desde a educação infantil até o ensino médio

Desenvolve plano individualizado de atendimento especializado

Trabalha com comunicação alternativa e aumentativa.

Participa das atividades de programas de integração sensorial

Ensina a organizar objetos de referência para atender as atividades diárias Usa técnicas de aprendizado multissensorial e repetição para reforçar a aprendizagem.

Faz uso de computadores e recursos audiovisuais

Fornece e instrui sobre o uso de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva – como, por exemplo, pernas robóticas que ajudam na locomoção e aparelhos que permitem que uma pessoa com deficiência motora se locomova na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



posição ereta

Avalia o processo de ensino e de aprendizagem, com focalização nas necessidades educacionais dos alunos.

Avalia estilos e ritmos de aprendizagem, avalia comunicação expressiva, comunicação receptiva, e rendimento escolar

Participa da avaliação de aspectos psicomotor e cognitivo dos alunos

Participa do desenvolvimento de programas de atendimento educacional – em educação especial – para alunos com deficiência física, atuando na elaboração e na execução das atividades.

Estabelece parcerias com famílias e equipes multidisciplinares (terapeutas ocupacionais, psicólogos, entre outros)

Participa de atividades pedagógico-administrativas, como reuniões pedagógicas e conselhos de classe

Encaminha alunos com deficiência física para o ensino profissional em oficinas protegidas

Elabora relatórios e registros de avanços dos alunos

Coordena a colocação de alunos em classes regulares.

Pode coordenar cursos e exercer a direção ou a coordenação pedagógica de instituições de educação especial

Divulga conhecimentos da área de educação especial, concedendo entrevistas aos meios de comunicação de massa e participando da organização de seminários, fóruns e outros eventos

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 2.1. De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.
- 2.2. Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido ao Município está em processo de implementação da nova Lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.
- 2.3. É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863

Página 33 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.2. Durante a execução dos serviços a Contratada estará sujeita à supervisão, pela Contratante, por meio de equipe técnica e médica, sempre que considerar necessário.
- 3.3. A Contratada deverá estar com o quadro de profissionais atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), bem como os demais itens da estrutura. E deverá comprovar os registros dos profissionais executantes do serviço contratado junto ao Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), quando for o caso.
- 3.4. A contratada deverá executar perfeitamente o objeto, garantindo a qualidade no atendimento da população no âmbito das unidades de saúde que compõem à Rede Própria, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.5. A contratada deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração;
- 3.6. A contratada deverá comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento contratual;
- 3.7. A contratada deverá arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Administração e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de negligência, imprudência e imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;
- 3.8. A contratada deverá responder perante a Administração, na forma da lei, por sua conduta na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.9. A contratada deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.10. A contratada deverá respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da Administração, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste instrumento;
- 3.11. A contratada deverá efetuar, pontualmente, o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente instrumento, bem como observar e respeitar a legislação federal, estadual e municipal relativa aos serviços prestados;
- 3.12. A contratada deverá ressarcir à Administração o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da Administração, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;
- 3.13. A contratada deverá manter nas unidades de saúde, previamente indicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- pela Secretaria Municipal de Saúde, profissional devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos e atendimentos contratados, nos turnos presenciais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.14. A contratada deverá garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, caso seja necessário;
 - 3.15. A contratada deverá realizar os atendimentos decorrentes do objeto contratado, de acordo com a necessidade e organização do serviço, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - 3.16. A contratada deverá encaminhar à Administração, para fins de pagamento, a documentação indicada em item próprio do Edital;
 - 3.17. A contratada deverá manter, durante a vigência do Edital e suas prorrogações, todas as condições de habilitação exigidas, incluindo documentações atualizadas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 3.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 3.19. O órgão ou entidade poderá convocar o contratado ou a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 3.20. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o contratado ou contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 4.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- 4.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
 - 4.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
 - 4.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- 4.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.
- 4.4. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 4.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- 4.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 4.7. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 4.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 4.8.1. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 4.9. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 4.10. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 4.11. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 4.12. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 4.13. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
- 4.14. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.
- 4.15. **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os quantitativos das consultas abaixo detalhados, foram obtidos através de consulta aos relatórios de atendimentos nas unidades de saúde do município de Buritirama – BA.
- 5.2. A contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência a saúde, de forma complementar nas Unidades de Saúde Pública do Município de Buritirama – BA é essencial para atender à demanda de assistência à saúde, ampliando o acesso da população a cuidados básicos, médios e contínuos.
- 5.3. Tabela de quantitativa estimada de serviços a serem prestados, a serem contratados conforme demanda das unidades de saúde do Município de Buritirama – BA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	TETO ANUAL
1	0280102D0101S	SERVIÇO DE MASTOLOGIA	H	1440
2	0250101D0101S	SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	H	1440
3	0100102B0101S	SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL	H	1440
4	0160101C0101S	SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA	H	1800
5	0240102D0101S	SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	H	1440
6	0050101C0101S	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	H	1800
7	0620203C0101S	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	H	2160
8	0520201B0101S	SERVIÇO DE PSICOTERAPIA	H	1440

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



9	0490101C0101S	SERVIÇO DE PEDIATRIA	H	1800
10	0460102D0101F	SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA	H	1440
11	0180101C0101S	SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	H	1800
12	0010401A0101S	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	7200
13	0510101C0101S	SERVIÇO DE PSIQUIATRIA	H	1800
14	0010204D0101S	ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HPP	H	720
15	0050204B0101S	AUDITORIA MÉDICA / AIH	H	1080
16	00012025-MUN	SERVIÇO FARMACÊUTICO	H	6480
17	00022025-MUN	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	H	10800
18	00032025-MUN	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	H	7200
19	00042025-MUN	SERVIÇOS DE BIOMÉDICA EM ANÁLISES CLÍNICAS	H	4800
20	00052025-MUN	SERVIÇO NUTRICIONAL	H	9600
21	00062025-MUN	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	5760
22	00072025-MUN	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	H	3600
23	00082025-MUN	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	8760
24	00092025-MUN	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	H	5280
25	00102025-MUN	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA	H	4800

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Buritirama - BA tem uma rede própria de atendimento para oferta de consultas, procedimentos e atendimentos de baixa e média complexidade, que ainda é muito aquém das necessidades em saúde dos usuários, tem-se a iminente necessidade de suprir as diversas demandas, para evitar desassistência aos mesmos.
- 6.2. Verifica-se que a solução mais simples é a aquisição do objeto junto à iniciativa privada, em caráter complementar à rede própria e credenciada (contratualização) do Município.
- 6.3. Para tanto, sabendo que o mercado contempla diversos prestadores de serviços privados de saúde, que ofertam os serviços objeto do presente estudo, passamos a analisar quais seriam as possíveis formas de contratação, permitidas pela legislação vigente e, usualmente utilizadas por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descritas:
- 1 - Realização de Pregão Eletrônico (art. 28, I da Lei nº 14.133/2021);
 - 2 - Realização de Registro de Preços (art. 28, I, 78, IV e 82 da Lei nº 14.133/2021);
 - 3 - Realização de Credenciamento (art. 74, IV, 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021).
- 6.4. As três formas de contratação citadas, atenderiam a necessidade que é a simples aquisição do objeto na rede privada. Entretanto a terceira opção demonstra-se mais vantajosa no aspecto econômico-financeiro, uma vez que, seus valores unitários, pré-determinados por legislações específicas, ficam abaixo daqueles usualmente praticados no mercado para as opções 1 e 2.
- 6.5. No caso específico, o credenciamento (art 79) se faz paralela e não excludente

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

(inciso I), caso que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

- 6.6. Ademais, a opção 3, em detrimento das outras duas, possibilita a realização dos serviços por diversas empresas do ramo que queiram ser credenciadas de forma isonômica entre si, conferindo maior competitividade entre os interessados, dinamismo na distribuição dos serviços e em alguns casos, até uma maior comodidade a pacientes.
- 6.7. Assim, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal nº 012/2025, por se tratar de contratação através de Credenciamento, os valores podem ser observados na abaixo. Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de instituições privadas com e sem fins lucrativos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Por se tratar de contratação através de Credenciamento, conforme sinalizado nos itens 5 e 6, os valores unitários são aqueles estabelecidos na Tabela Preços abaixo.

7.1.1. Destaca-se que os mesmos são fixos e irremovíveis dentro do período de 12 meses, exceto quando houver alterações significativas da tabela:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	0280102D0101S	SERVIÇO DE MASTOLOGIA	H	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00
2	0250101D0101S	SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	H	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00
3	0100102B0101S	SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL	H	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00
4	0160101C0101S	SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA	H	1800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
5	0240102D0101S	SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	H	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00
6	0050101C0101S	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	H	1800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
7	0620203C0101S	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAMA GERAL	H	2160	R\$ 140,00	R\$ 302.400,00
8	0520201B0101S	SERVIÇO DE PSICOTERAPIA	H	1440	R\$ 120,00	R\$ 172.800,00
9	0490101C0101S	SERVIÇO DE PEDIATRIA	H	1800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
10	0460102D0101F	SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA	H	1440	R\$ 170,00	R\$ 244.800,00
11	0180101C0101S	SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	H	1800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
12	0010401A0101S	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	7200	R\$ 60,00	R\$ 432.000,00
13	0510101C0101S	SERVIÇO DE PSIQUIATRIA	H	1800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
14	0010204D0101S	ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HPP	H	720	R\$ 170,00	R\$ 122.400,00
15	0050204B0101S	AUDITORIA MÉDICA / AIH	H	1080	R\$ 120,00	R\$ 129.600,00
16	00012025-MUN	SERVIÇO FARMACÊUTICO	H	6480	R\$ 20,57	R\$ 133.293,60
17	00022025-MUN	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	H	10800	R\$ 24,71	R\$ 266.868,00
18	00032025-MUN	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	H	7200	R\$ 24,46	R\$ 176.112,00
19	00042025-MUN	SERVIÇOS DE BIOMÉDICA EM ANÁLISES CLÍNICAS	H	4800	R\$ 18,42	R\$ 88.416,00
20	00052025-MUN	SERVIÇO NUTRICIONAL	H	9600	R\$ 18,23	R\$ 175.008,00
21	00062025-MUN	SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	H	5760	R\$ 22,50	R\$ 129.600,00
22	00072025-MUN	SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA	H	3600	R\$ 25,90	R\$ 93.240,00
23	00082025-MUN	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	8760	R\$ 100,52	R\$ 880.555,20
24	00092025-MUN	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	H	5280	R\$ 14,69	R\$ 77.563,20
25	000102025-MUN	SERVIÇO DE PEDAGOGIA	H	4800	R\$ 19,22	R\$ 92.256,00
TOTAL GERAL ESTIMADO - ANO						R\$ 5.756.112,00

7.1.2. Assim, conforme demonstrado, pretende-se adquirir os serviços conforme estimado acima, totalizando o valor estimado de R\$ 5.756.112,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e seis mil e cento e doze reais) para atendimento de uma

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



demanda anual dos pacientes do município de Buritirama – BA, assistidos pelo SUS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Conforme demonstrado no teor do presente estudo, em especial no item 5, a contratação por meio de credenciamento de serviços de saúde é uma estratégia eficiente para garantir acesso qualificado e abrangente aos procedimentos médicos essenciais, neste caso específico as prestações de serviços acima descritas. Este modelo promove uma competição justa entre prestadores de serviços, assegurando que os padrões de qualidade sejam atendidos e os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, conferindo maior economicidade, haja visto que, os valores unitários, pré-determinados, ficam abaixo daqueles usualmente praticados no mercado, através de qualquer outra forma de contratação pública conhecida até o momento.
- 8.2. O processo de credenciamento inicia-se com a abertura de um chamamento público, onde empresas e profissionais da saúde interessados em fornecer os serviços são convidados a participar. Durante esta etapa, critérios técnicos, operacionais e éticos são claramente definidos para garantir a qualificação dos participantes.
- 8.3. Uma vez recebidas as propostas, uma comissão técnica especializada realiza a avaliação dos candidatos com base nos critérios estabelecidos. São considerados aspectos como experiência comprovada na área, capacidade técnica e estrutural, conformidade com normas regulatórias, entre outros requisitos essenciais para a prestação de serviços de saúde de alta qualidade.
- 8.4. Os candidatos selecionados são formalmente credenciados mediante a assinatura de contratos. Este documento estabelece claramente as responsabilidades das partes envolvidas, incluindo a prestação dos serviços conforme os padrões estabelecidos, a manutenção de práticas éticas e a conformidade com regulamentos vigentes.

8.5. Benefícios da Contratação por Credenciamento

- 8.5.1. Acesso Ampliado: Aumento da oferta de serviços de saúde, proporcionando maior acesso da população aos procedimentos médicos essenciais, neste caso específico as consultas.
- 8.5.2. Qualidade Assegurada: Seleção de prestadores de serviços com base em critérios rigorosos, garantindo atendimento de alta qualidade e segurança aos pacientes.
- 8.5.3. Eficiência na Gestão: Gestão eficaz dos recursos públicos, com ajuste dinâmico da quantidade de credenciados conforme a demanda e necessidades locais.

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- 8.5.4. **Transparência e Conformidade:** Processo transparente e conforme com as normativas legais e éticas, promovendo a confiança pública e a integridade na administração dos serviços de saúde.
- 8.5.5. Destarte, a contratação por credenciamento de serviços de saúde representa uma solução estratégica para garantir acesso equitativo e qualificado aos cuidados médicos essenciais. Este modelo não apenas promove a eficiência na gestão de recursos públicos, mas também fortalece a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados à população beneficiada, proporcionando uma abordagem flexível e adaptável, capaz de responder às demandas dinâmicas do sistema de saúde pública, assegurando sempre o compromisso com a excelência e a responsabilidade social.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A presente contratação abrange 25 (vinte e cinco) itens, e todos com um único item, a saber, credenciamento paralelo e não excludente para contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência a saúde, de forma complementar nas Unidades de Saúde Pública do Município de Buritirama – BA, não havendo, portanto, parcelamento de itens, Conforme Artigo 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 § 3º.
- 9.2. No entanto, conforme observado no item 1.1 deste Estudo, os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE envolvem diferentes especialidades ou abordagens, dependendo da necessidade clínica específica do paciente, o que deve ser avaliado caso a caso para garantir um atendimento adequado e integral.
- 9.3. Destaca-se que por se tratar de Credenciamento os preços são fixos, pré-determinados pela Administração, poderá ser facultado aos Credenciáveis, a oferta de proposta parcial (conforme capacidade instalada) para o objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Como resultado pretendido com o credenciamento paralelo e não excludente para contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência a saúde, de forma complementar nas Unidades de Saúde Pública do Município de Buritirama – BA, a SECMS pretende alcançar, de forma geral, os resultados abaixo elencados:

a) **Acesso Universal:** Garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a consultas médicas especializadas, essenciais para diagnóstico e prevenção.

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



b) **Qualidade dos Serviços:** Assegurar que os procedimentos / consultas / atendimentos oferecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, incluindo a formação adequada dos profissionais de saúde, a manutenção e atualização dos procedimentos clínicos, e a utilização de técnicas modernas e seguras, mediante fiscalização dos responsáveis pela execução dos procedimentos / atendimentos e consultas.

c) **Redução de Filas de Espera:** Minimizar o tempo de espera para a realização das consultas médicas especializadas / procedimentos / atendimentos, garantindo um fluxo eficiente e uma gestão otimizada dos recursos disponíveis.

d) **Diagnóstico Precoce:** Promover a detecção precoce de doenças através de consultas médicas especializadas / atendimentos / procedimentos, abordando uma ampla gama de condições como doenças neurológicas, cardíacas, oncológicas, e ortopédicas, entre outras, permitindo um tratamento mais eficaz e menos custoso.

e) **Redução de Custos a Longo Prazo:** Investir em consultas médicas especializadas / atendimentos / procedimentos voltados à prevenção e diagnóstico precoce pode resultar em economias significativas para o sistema de saúde pública, reduzindo a necessidade de tratamentos complexos e prolongados para doenças avançadas.

f) **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínua para garantir a eficácia dos serviços prestados, identificar áreas de melhoria e ajustar políticas conforme necessário.

g) **Monitoramento de Condições Crônicas:** Para pacientes com condições crônicas, como doenças neurológicas ou câncer, consultas médicas especializadas / procedimentos / atendimentos regulares são essenciais para o monitoramento contínuo da progressão da doença e a avaliação da resposta ao tratamento. Esses objetivos visam melhorar a saúde geral da população, garantindo acesso universal e de qualidade a consultas médicas especializadas, contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde pública.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Antes de celebrar o contrato para a prestação de serviços, objeto deste estudo, a Administração deve adotar várias providências para garantir que todos os aspectos legais, operacionais e de qualidade sejam abordados

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



adequadamente. Aqui estão as principais providências que devem ser consideradas:

a). Seleção do Prestador de Serviços:

- Avaliar se o prestador de serviços de saúde está devidamente qualificado para realizar consultas médicas, considerando a experiência profissional, as especializações, as certificações relevantes e a reputação. Além disso, verificar a infraestrutura e os recursos disponíveis para garantir a qualidade e segurança no atendimento ao paciente.

b). Análise de Documentação Legal:

- Verificar se o prestador de serviços de saúde possui todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente e realizar consultas médicas. Isso inclui a validação das licenças médicas, registros profissionais, certificações de qualidade e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

c). Contrato e Termos de Serviço:

- Elaborar um contrato detalhado que estabeleça claramente os termos e condições da prestação de serviços. O contrato deve abordar aspectos como responsabilidades das partes, escopo dos serviços, prazos, formas de pagamento, condições de rescisão e medidas de resolução de conflitos.

12. DEFINIÇÃO DE EXPECTATIVAS DE QUALIDADE:

12.1. Estabelecer critérios claros de qualidade e desempenho que o prestador de serviços deve atender. Isso pode incluir indicadores de qualidade, protocolos de segurança, e conformidade com normas e regulamentos relevantes:

a) Garantia de Segurança e Higiene:

Assegurar que o prestador de serviços de saúde adote práticas de segurança e higiene durante as consultas médicas. Isso inclui a manutenção de um ambiente limpo e seguro, o uso adequado de equipamentos de proteção, a desinfecção de superfícies e instrumentos, e o cumprimento das normas e protocolos sanitários para prevenir infecções e garantir a proteção dos pacientes e profissionais de saúde.

b) Avaliação de Capacidade e Recursos:

Avaliar se o prestador de serviços de saúde possui a capacidade e os recursos necessários para oferecer consultas médicas de forma eficaz. Isso inclui verificar a adequação das instalações, a disponibilidade de equipamentos e tecnologia necessários, a qualificação da equipe de suporte e a capacidade de gerenciamento de casos e agendamentos. Assegurar que o prestador esteja apto a atender às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



necessidades dos pacientes e oferecer um atendimento de alta qualidade.

c). Seguro de Responsabilidade Civil:

Verificar se o prestador de serviços de saúde possui um seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir possíveis danos ou erros durante as consultas médicas. Isso inclui confirmar a validade da apólice, o valor da cobertura e os termos e condições do seguro, garantindo que o prestador esteja protegido contra possíveis reclamações de negligência médicas.

d). Comunicação e Orientação aos Pacientes:

Garantir que o prestador de serviços de saúde ofereça comunicação clara e eficaz durante as consultas médicas / procedimentos / atendimentos diversos. Isso inclui fornecer orientações detalhadas sobre o diagnóstico, o tratamento, e os cuidados necessários, além de responder a todas as dúvidas dos pacientes. A comunicação deve ser acessível, compreensível e adaptada às necessidades individuais dos pacientes, promovendo uma compreensão completa do plano de tratamento e das recomendações médicas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Considerando que a solução pretendida é simples, compreendendo em linhas gerais, a aquisição direta das consultas médicas junto as Empresas disponíveis no mercado, destacamos que não há necessidade de realizar qualquer outra contratação que guarde relação/afinidade/dependência com o presente objeto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A realização de consultas médicas pode ter impactos ambientais, especialmente quando realizadas de forma presencial, em grande volume ou em locais específicos. A seguir estão alguns possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras que devem ser consideradas em contratos com a administração pública:

a) Consumo de Energia: O consumo de energia em consultas médicas pode resultar em impactos ambientais significativos, especialmente em locais com alta demanda de equipamentos e sistemas de climatização. Para mitigar esses impactos, considere as seguintes medidas.

Medidas Mitigadoras: Adotar equipamentos eficientes, implementar tecnologias de economia de energia, realizar manutenção regular, utilizar fontes de energia renováveis, implementar práticas de economia de energia e promover a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



conscientização e treinamento.

- b) Descarte de Materiais / Resíduos de Saúde: Durante as consultas, poderão ser utilizados materiais descartáveis, como espátulas, luvas e outros insumos que contribuem para a geração de resíduos sólidos. O gerenciamento inadequado desses resíduos pode levar à contaminação do solo e da água, afetando a saúde pública e o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras: Implementação de sistemas de segregação e tratamento adequado de resíduos, bem como o cumprimento das normas regulamentares para o manejo e descarte de resíduos de saúde.

- c) Consumo de Recursos: O uso de materiais e recursos durante os atendimentos / consultas / procedimentos pode gerar desperdício.

Medidas Mitigadoras: Adoção de práticas de eficiência no uso de papel, energia e água, além da implementação de tecnologias que reduzam o consumo de recursos.

- 14.2. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18 §1º, XII, as medidas mitigadoras não apenas ajudam a reduzir os impactos ambientais relacionados as atividades de realização de execução de serviços especializados de assistência à saúde, mas também demonstram um compromisso com a sustentabilidade ambiental, algo cada vez mais valorizado em contratos com entidades governamentais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

- 15.1. Diante do presente estudo técnico preliminar detalhado sobre o credenciamento paralelo e não excludente para contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência a saúde, de forma complementar nas Unidades de Saúde Pública do Município de Buritirama – BA, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e aos benefícios desta iniciativa para a administração pública e para o bem-estar dos pacientes que necessitam de atendimentos / consultas / procedimentos básicos e médios.
- 15.2. O método de credenciamento para a contratação desses serviços demonstra ser uma abordagem eficaz para garantir acesso universal, promover a competição entre fornecedores qualificados e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Este modelo oferece flexibilidade operacional, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de demanda e regionalização dos serviços de saúde.
- 15.3. Além de ampliar o acesso da população dos serviços de saúde essenciais, o credenciamento facilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando custos sem comprometer a qualidade.

Avenida C.A.R.V., 200 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 9 9827-6863

000301



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- 15.4. A seleção criteriosa dos fornecedores, com base em critérios técnicos e éticos robustos, promove a conformidade com as regulamentações vigentes e fortalece a transparência do processo de contratação.
- 15.5. Portanto, recomenda-se a adoção contínua e a expansão do modelo de credenciamento para a contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência à saúde, de forma complementar, visando sempre à melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população beneficiada.
- 15.6. Desta forma, solicitamos a abertura de processo para contratação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, para contratação de pessoa física ou jurídica, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para execução de serviços especializados de assistência à saúde, de forma complementar, por um período de 12 meses, prorrogáveis, conforme a legislação vigente.

Buritirama – BA, 28 de março de 2025.

Djidson Lobo Queiroz

Djidson Lobo Queiroz
Diretor Hospitalar
Portaria 079/2025

Elder Fonseca Batista

Elder Fonseca Batista
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025